



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, documentação apresentada nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação de FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RS.

Coronel Pilar, 08 de dezembro de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal